REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA REALEZA DA 40ª MOSTRA DO CAMPO

1 - DO OBJETO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer diretrizes para a eleição da rainha e das princesas da **40ª MOSTRA DO CAMPO**, que acontece no município de Bocaina do Sul-SC.

As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a 40ª edição da Mostra do Campo, 31 Aniversário de emancipação política do município, bem como e os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do município de Bocaina do Sul, especialmente por sua gastronomia, música, danças, hospitalidade e identidade cultural do município, também, divulgar as ações da Prefeitura de Bocaina do Sul e realizar visitas institucionais.

2 - DO CONCURSO

2.1 – A data do evento de escolha, local e horário serão divulgados posteriormente. No site do município e redes sociais oficias, cabendo a cada candidata monitorar a divulgação e cronograma do evento.

2.2 – A organização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, com supervisão e aprovação da Comissão Central Organizadora da 40ª Mostra do Campo.

2.3 No concurso serão outorgados os títulos de Rainha, 1ª e 2ª Princesas, cujas outorgadas farão jus aos prêmios e vantagens oferecidas.

2.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a realização do concurso para escolha da rainha e princesas da 41ª Mostra do Campo.

3- DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 – Poderão participar do presente concurso na condição de candidata as pessoas que

preencherem os seguintes requisitos e condições:

a) Ser natural de Bocaina do Sul, ou estar residindo no município há pelo menos (03) três anos até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso, esta comprovação deverá ser feita através de faturas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais, responsáveis ou da própria candidata;

b) Ser do sexo feminino;

c) Ter entre (16) dezesseis e (25) vinte e cinco anos de idade, completos até o dia do concurso;

d) Possuir o estado civil SOLTEIRA, ou seja, as candidatas NÃO podem ser CASADAS ou/e ter UNIÃO ESTÁVEL, ou/e dividir moradia com companheiro (a) que configure união estável. A descrição em redes sociais de estado de relacionamento como "NAMORANDO" ou/e "RELACIONAMENTO SÉRIO" configuram impedimento para participar do concurso;

e) Não ter filhos

f) Ter reputação ilibada durante todo o período do mandato, fazendo jus ao titulo e sua representatividade.

g) Ter disponibilidade integral para divulgar a 40ª Mostra do Campo, o Município de Bocaina do Sul, a Prefeitura e suas ações, em eventos, festas e feiras municipais, estaduais e nacionais, visitas institucionais sob as condições e critérios impostos pela Comissão Central Organizadora da 40ª Mostra do Campo;

h) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venham a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso, seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

i) A Candidata não poderá, a qualquer tempo, ter posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação (qualquer espécie de mídia) de apelos ou conotações sexuais;

j) No caso da existência de material relacionado ao item anterior, informar através de provas substanciais à Comissão Central Organizadora da 40ª Mostra do Campo, para que seja analisada e deferida ou não a participação da candidata pelos representantes

oficiais da Comissão Central Organizadora.

k) O prazo para interposição de recursos questionando a habilitação e candidatas será de até (05) cinco dias, antes à realização do concurso, cabendo a prefeitura municipal e a CCO responder no prazo de até 03(três) dias após o recebimento;

3.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, a critério da Comissão Central Organizadora,sob pena de desclassificação;

3.3 – Em caso de ausências durante os ensaios preparatórios, as candidatas deverão apresentar justificativas, ficando a critério da Comissão Central Organizadora da 40ª Mostra do Campo, se a candidata será mantida ou será desclassificada do concurso;

3.4 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Festa Mostra do Campo em qualquer de suas edições, bem como, em todas as ações indicadas pela Comissão Central Organizadora da 40ª Mostra do Campo;

3.5 – A partir da data de inscrição, as candidatas **NÃO** poderão participar de entrevistas, ensaios audiovisuais, manifestações públicas de qualquer espécie, sem a prévia autorização e acompanhamento da Comissão Central Organizadora da 40ª Mostra do Campo;

3.6 – Não serão permitidas publicações em redes sociais, periódicos, mídia em geral, que ofendam demais concorrentes, integrantes da Comissão Central Organizadora, sob pena de desclassificação.

3.7 – A partir da inscrição, a imagem de cada candidata estará vinculada a Comissão Central Organizadora da 40ª Mostra do Campo. Serão permitidas postagens em redes sociais, desde que atendamas determinações, que serão repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios;

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que

estará à disposição na Prefeitura de Bocaina do Sul, em seu horário normal deexpediente das 08h às 12h e das 13h às 17h, do dia 28 de abril até o dia 09 de maio do corrente ano.

4.2 - A efetivação da inscrição do presente regulamento dá-se pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e demais documentos descritos no item **4.3**;

4.3 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;

b) comprovante de endereço dos últimos três anos, sendo ao menos um comprovante por ano;

c) breve histórico de vida da candidata contendo: dados pessoais, escolaridade, profissão e outros elementos que entender pertinentes para utilização em futuras matérias jornalísticas e/ou de divulgação da Festa Mostra do Campo e atividades da Comissão Organizadora.

d) Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição, se menor de idade o referido termo deverá estar assinado por um dos responsáveis legais da candidata.

5- DA ELEIÇÃO

5.1– No dia da eleição do presente concurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar em traje de calca jeans skinny ou fler, de tonalidade azul escura e camiseta ou baby look na cor branca, que ficará sob a responsabilidade da própria candidata;

5.2– O cabelo, a maquiagem, os acessórios e sapatos serão de responsabilidade e critério de cada candidata;

5.3– As candidatas poderão ter nas dependências do local apenas faixas e torcidas organizadas, ficando expressamente proibido objetos sonoros.

5.4– O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, não ligadas direta ou indiretamente à administração municipal, e indicadas soberanamente pela Comissão Central Organizadora.

5.5– Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

a) Comunicação
b) Oratória;
c) Desenvoltura e elegância na passarela;
d) Beleza e simpatia;
e) Conhecimento sobre o município e a festa;

5.6 – Para o julgamento, as candidatas desfilarão de forma individual e coletivamente, e um outro momento de explanação oral para avaliação pelo Corpo de Jurados.

5.7 – A forma de votação e demais regras da escolha obedecerão aos seguintes critérios relacionados a seguir:

5.7.1 - Na primeira fase as candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente em três etapas:

1ª - Desfile Conjunto;

2ª -Desfile Individual;

3ª -Explanação oral.

5.7.2 Na segunda fase os jurados indicarão apenas 03 (três) candidatas e a mais votada será declarada rainha da 40ª Festa da Mostra do Campo; a segunda colocada será a 1ª princesa e a terceira colocada no concurso será a 2ª princesa. Em caso de empate haverá novos desfile e explanação da candidata e posterior votação entre as concorrentes empatadas.

5.7.3 Em caso de empate, ocorrerá novo desfile individual e explanação oral (oratória) das candidatas empatadas, como critério de desempate.

6- DA PREMIAÇÃO

6.1 – Cada uma das vencedoras, independentemente do título, receberá:

a) faixa;

b) prêmios e/ou brindes a serem definidos pela Comissão Central Organizadora;

6.2 Serão fornecidas as vencedoras trajes para utilização durante o próprio evento, não obstante os organizadores, Prefeitura municipal e CCO, não se responsabilizam por toda a vestimenta, para fases da divulgação do evento, sendo o fornecimento discricionário de acordo com as possibilidades e cronograma.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

a) Comparecerem a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Central Organizadora da 40 ª Mostra do Campo, para festas, eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) Usar os trajes e acessórios definidos e/ou fornecidos pela Comissão Central Organizadora, sempre que comparecerema atos de divulgação e representação da Festa da Mostra do Campo.

c) Cumprir agenda de divulgação da Festa Mostra do Campo no Município de Bocaina do Sul e emoutros Municípios, inclusive fora do estado de Santa Catarina, de acordo com programação estabelecida pela Comissão Central Organizadora.

d) Participar todos os dias/noites da 40ª Festa Mostra do Campo, recepcionando e orientando autoridades, convidados, imprensa e visitantes, buscando sempre divulgar aspectos culturais, econômicos, sociais ehistóricos do Município e fornecendo dados e informações sobre a Festa;

e) Não fazer uso, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias ilícitas e ou vedadas por lei, na representatividade da festa e durante a festa.

f) Manter o comportamento e postura ilibada durante todo o período do mandato, fazendo jus ao título e representação.

g) Representatividade em propagandas e publicidades de marcas e outros somente poderão ser promovidas pelas candidatas, mediante solicitação ou autorização da CCO.

7.2 – Sempre que estiverem em uso da faixa de seus cargos, as eleitas deverão evitar de estarem

acompanhadas por parentes e ou amigos.

7.3 Perderá o Título a eleita que descumprir qualquer dos itens do regulamento;

7.4 – Durante o evento e quando em atividades oficiais relativas à Festa Mostra do Campo as eleitas não poderão fazer uso de telefones celulares, nem de outros meios eletrônicos de comunicação, a não ser em casos de absoluta necessidade e com a devida autorização dos seus acompanhantes designados pela Comissão Central Organizadora.

7.5 – Na hipótese de perda do título, a Comissão Central Organizadora fará a substituição pelo critério de classificação no concurso, devendo a eleita afastada devolver toda a premiação até então recebida (faixa, coroa, entre outros), ficando, ainda, sem direito à percepção de quaisquer outras premiações e/ou vantagens ainda não entregues;

7.5.1 – Caso não promova a candidata a devolução dos itens, deverá promover a devolução dos valores em espécie, condizentes com o valor de mercado ou aquisição dos itens.

7.6 – Caberá à Comissão Central Organizadora o fornecimento dos trajes típicos e acessórios a serem usados pelas eleitas, bem como de acordo com o cronograma em alguns casosdisponibilização de serviço de maquiagem e penteados hospedagem, alimentação e transporte quando estiverem em eventos representando a Festa Mostra do Campo fora do município de Bocaina do Sul, e desde que constante no cronograma de atividades e evento;

7.6.1 Em eventos municipais, não estabelecidos no cronograma de atividades, caberá as eleitas a seus critérios promover as suas expensas a preparação e representação, se assim desejar.

7.7 – As candidatas eleitas se comprometem devolver os trajes e assessórios à Comissão Central Organizadora, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a realização do evento, devidamente higienizados. Em todas as hipóteses fica sobre a total responsabilidade das eleitas todos os itens fornecidos durante o período de fornecimento, uso até a respectiva devolução.

7.8 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade;

7.9 – A candidata ou seus acompanhantes que notarem qualquer anormalidade ou ato que comprometa a lisura da eleição deverão notificar imediatamente quaisquer dos responsáveis pelo concurso, não se aceitando, nestes casos, reclamações posteriores à proclamação do resultado;

7.10 – Eventuais reclamações quanto aos critérios adotados e resultados do concurso só serão admitidos no ato do concurso, justificada e fundamentadamente, apenas expressamente, perante o Corpo de Jurados ou aos titulares da CCO, ficando impedida de participar de concursos subsequentes a candidata que, após a proclamação do nome das eleitas, declarar inconformismo através de entrevistas ou de manifestos por quaisquer meios de comunicação e redes sociais de forma a colocar em dúvida a lisura do concurso;

7.11 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Central Organizadora da 40ª Mostra do Campo.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA
40ª MOSTRA DO CAMPO
31º Aniversário do Município

TERMO DE RESPONSABILIDADE CANDIDATAS A RAINHA E PRINCESAS DA

40ª FESTA MOSTRA DO CAMPO

Eu,_____,

Cédula de Identidade nº _____, CPF _____,

brasileira, residente e domiciliada na_____, nº_____,

Bairro_____Cep_____

em Bocaina do Sul– SC, na qualidade de candidata no concurso para escolha da rainha e das princesas da 40ª FESTA Mostra do Campo, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, cuja cópia declaro receber neste ato, assim como assumo total responsabilidade quanto à veracidade dos documentos e informações pessoais entregues junto com a Ficha de Inscrição, comprometendo-me a cumprir todas as disposições do referido Regulamento, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

Expressamente, declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos determinada pela Comissão Central Organizadora da 40ª Mostra do Campo, antes e durante a realização do concurso, assim como, após eleita, ficando à disposição da CCO para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens, entrevistas e demais atos promocionais do evento e de qualquer atividade que seja requerida pela Comissão Central Organizadora. Em caso de gravidez, problemas de saúde e de outros que prejudiquem participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para divulgação da Festa Mostra do Campo, me comprometo a notificar imediatamente os organizadores do evento (CCO), a quem compete à decisão final sobre o ocorrências, administrativamente irrecorrível, ainda que signifique cancelamento da inscrição ou perda do título e das premiações recebidas ou a receber. Por fim, responsabilizo-me em participar do ato de passagem de título de rainha e/ou princesa da 41ª Festa Mostra do Campo, com a transmissão do mandato.

Bocaina do Sul,___ de _____ de 2025.

NOME LEGÍVEL

ASSSINATURA

FICHA DE INSCRICAO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESASDA

40ª FESTA MOSTRA DO CAMPO

Nome:_____

Endereço:_____CEP_____

Bairro:_____

Tempo que reside em Bocaina do Sul:_____

Fone:_____Celular:_____Redes sociais_____

RG_____CPF_____Naturalidade_____

Data de nascimento:_____

Idade:_____Altura:_____

Filiação:

Pai_____

Mãe_____

Grau de Escolaridade:_____Curso:_____Série/Fase:_____

Instituição de ensino:_____

Qual seu Hobby: _____

Já participou de concursos de beleza, desfiles, sessões fotográficas? Descreva quais.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela Comissão Central Organizadora da 40ª Mostra do Campo, Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da Festa Mostra do Campo

Candidata

Bocaina do Sul,____ de _____ de 2025.